**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do Siape \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, coordenador do Projeto de Pesquisa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital nº \_\_\_\_ /20\_\_ , quais sejam:

1. Dispor de carga horária para orientar o bolsista de Iniciação Científica, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas para a pesquisa, assim como na preparação de artigos e resumos científicos;
2. Indicar para bolsista o aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflitos de interesse, conforme legislação vigente.
3. Responsabilizar-me pela viabilização e a exequibilidade visando à execução da pesquisa;
4. Acompanhar o desenvolvimento do aluno bolsista, responsabilizando-se por informar o Coordenador de Pesquisa do *Campus* Rio do Sul quando este deixar de cumprir os requisitos de bolsista;
5. Incluir o nome do aluno bolsista no grupo de pesquisa do CNPq ao qual o projeto está vinculado, bem como nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários ou eventos equivalentes, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
6. Realizar o acompanhamento e controle do bolsista, assim como em relação à manutenção dos requisitos, compromissos e das atribuições do bolsista previstos neste regulamento;
7. Elaborar, em conjunto com o bolsista, relatório mensal, extra e final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, de acordo com o cronograma e sistemática estabelecidos neste edital;
8. Preencher o relatório mensal das atividades do bolsista até o dia 24 de cada mês, atestando o atendimento das atividades propostas, a frequência integral e a continuidade do atendimento aos requisitos do bolsista, por meio de instrumento disponibilizado pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus*;
9. Comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFC-*Campus* Rio do Sul, em caso de desistência de orientação ao Projeto;
10. Informar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* sobre possíveis afastamentos do bolsista, em função de motivos tais como doença, afastamento para treinamento/curso etc, para providências do cancelamento ou a suspensão da bolsa, conforme disciplinado nas normas específicas;
11. Nas publicações e trabalhos apresentados, referenciar ao apoio recebido do IFC-*Campus* Rio do Sul: **a) Se publicado individualmente**: “O presente trabalho foi realizado com apoio do IFC-*Campus* Rio do Sul”; **b) Se publicado em coautoria:** Referenciar o nome do aluno com o seguinte texto: “Bolsista do IFC-*Campus* Rio do Sul”.
12. Estimular a participação do bolsista em Eventos Científicos e responsabilizar-se pelo cumprimento deste Edital no que tange apresentação do trabalho pelo Bolsista resultante do projeto na Feira de Conhecimento Tecnológico e Científico - *Campus* Rio do Sul - FETEC;
13. Entregar, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do edital, a prestação de contas.

Além disso, declaro ter ciência da Resolução 030/2022 do IF Catarinense em especial do seu Art 54°, assumindo total responsabilidade no caso de descumprimento da mesma, bem como:

1. Seguir a legislação vigente conforme a área do projeto;
2. Comunicar oficialmente ao Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* onde o projeto será desenvolvido caso o mesmo se enquadre em uma ou mais situações que necessitam parecer de Comitês de Ética na Pesquisa;
3. Que obterei as autorizações exigidas por lei para o desenvolvimento da pesquisa antes do início da mesma;

Declaro, ainda, estar ciente de que o não atendimento das atribuições e compromissos assumidos acarretará em inadimplência, ficando sujeito a:

a) Perda da cota de bolsa;

b) Impossibilidade de concorrer em outros editais;

c) Devolução à unidade do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente, atualizados monetariamente;

d) Demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador do Projeto de Pesquisa